

COIMBRA VIVA SRU
Sociedade de Reabilitação Urbana, S.A.

ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO

Concurso Público para a escolha de um Parceiro Privado para a reabilitação urbana da 1.ª Unidade de Intervenção na Cidade de Coimbra

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

"Coimbra Viva, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, S.A.", Rua de Quebra Costas, número 3, 3000-422 Coimbra, Portugal.

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O endereço referido em I.1.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

O Concurso Público visa possibilitar a escolha de um Parceiro Privado para a reabilitação urbana da 1.ª Unidade de Intervenção na Cidade de Coimbra, nos termos do Decreto-Lei n.º 104/2004, de 7 de Maio.

Por força do Contrato de Reabilitação Urbana, o Parceiro Privado obriga-se a proceder à reabilitação da 1ª Unidade de Intervenção da Cidade de Coimbra, nos termos e condições definidos no Caderno de Encargos, bem como os constantes do Programa de Concurso e os que figurarem no referido Contrato, tendo em conta o Documento Estratégico para a referida Unidade de Intervenção.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

A execução do Contrato de Reabilitação Urbana abrange toda a área da 1.ª Unidade de Intervenção na Cidade de Coimbra, a qual está delimitada a norte pela Rua da Nogueira, Rua Direita e Rua Nova, a nascente pela Rua da Sofia e Praça 8 de Maio, a sul pela Praça 8 de Maio e Rua da Moeda, a poente pelo Largo das Olarias e Rua Pedro Olaio, conforme planta que constitui o Anexo I ao Programa de Concurso.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Caução contratual (garante o exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações contraídas pelo Parceiro Privado nos termos previstos no Contrato de Reabilitação Urbana)

no valor de € 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil euros). (Artigo 21.º do Caderno de Encargos).

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os critérios indicados no artigo 35.º do Programa de Concurso.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais

Prazo para a recepção de pedidos: até às 16h30m do dia 04/01/2008. O fornecimento das cópias é feito dentro dos 5 (cinco) dias úteis subsequentes àquele em que tenham sido solicitadas. Custo: Pagamento, no momento da solicitação, a favor da Coimbra Viva, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, S.A., do montante de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) a efectuar em numerário, depósito, transferência bancária ou mediante emissão de cheque visado. Ao valor referido acresce o IVA à taxa legal em vigor.

IV.3.3) Prazo para a recepção de propostas

Até às 16h30m do dia 16/01/2008.

IV.3.3) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

12 (doze) meses contados da data limite para a sua entrega.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Pelas 10H00 horas do dia 21/01/2008, no edifício sede da Câmara Municipal de Coimbra. O local e data do acto público podem ser alterados, por razões justificáveis, mediante comunicação às entidades que hajam procedido ao levantamento das peças de concurso, com a antecedência mínima de 5 dias.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: só poderão intervir no acto público as pessoas para tanto mandatadas pelos concorrentes ou membros de agrupamento ou consórcio, através de credencial da qual conste a identificação do credenciado e respectivo número de bilhete de identidade, passaporte ou carta de condução. Não poderão intervir mais de três pessoas por concorrente, independentemente do número de pessoas credenciadas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IV.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O procedimento concursal prevê uma fase de fase de negociação desenvolvida com o concorrente cuja proposta tenha obtido a melhor classificação em sede de avaliação ou, caso a Entidade Adjudicante entenda necessário, com os dois concorrentes melhor classificados em sede de avaliação.

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 104/2004, de 7 de Maio, será considerado como factor de preferência na selecção do concorrente vencedor, em caso de propostas que mereçam, à luz dos outros critérios, ponderação semelhante, o facto de o concorrente ter vencido o concurso para a elaboração do Documento Estratégico para a 1.ª Unidade de Intervenção na Cidade de Coimbra.

IV.5) DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO OFICIAL

16/11/2007